

Advogado poderÃ; ser conduzido Ã forÃ§a Ã CPI da Covid

A testemunha nÃo pode se recusar a prestar depoimento sobre fatos que tenha conhecimento, tanto em JuÃzo quanto em comissÃo parlamentar de inquÃrito. Assim, a 12ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal autorizou, em liminar, a conduÃo coercitiva do advogado Marconny Nunes Ribeiro Albernaz de Faria na sessÃo da CPI da Covid no Senado desta quarta-feira (15/9), caso ele nÃo compareÃa e nÃo justifique sua ausÃncia.

Edilson Rodrigues/AgÃncia Senado



Depoimento de Marconny na CPI estÃ agendado para esta quarta-feira^{Edilson Rodrigues/AgÃncia Senado}

Marconny Ã apontado pela CPI como lobista da empresa Precisa Medicamentos, que atuou como intermediÃria no contrato de compra da vacina indiana Covaxin, alÃm de outros negÃcios supostamente irregulares no MinistÃrio da SaÃde.

O advogado obteve salvo-conduto da ministra CÃrmen LÃcia, do Supremo Tribunal Federal, para se manter em silÃncio apÃs perguntas que poderiam causar autoincriminaÃo. A relatora, porÃm, negou seu pedido para nÃo comparecer Ã sessÃo do dia 2/9, na qual inicialmente prestaria depoimento.

Marconny faltou ao depoimento e apresentou um atestado mÃdico para justificar sua ausÃncia, mas o documento mais tarde foi anulado pelo prÃprio mÃdico que o concedeu. Diante disso, o senador Omar Aziz (PSD-AM), presidente da CPI, chegou a [pedir](#) ao STF a conduÃo coercitiva do depoente. Na Ãltima quinta-feira (9/9), Marconny compareceu espontaneamente Ã Secretaria da CPI para intimaÃo.

Mesmo assim, na JustiÃa Federal, a juÃza Pollyanna Kelly Maciel Medeiros Martins Alves considerou que a expediÃo de mandado para conduÃo coercitiva teria amparo legal.

Segundo a magistrada, Marconny seria uma "testemunha recalcitrante". Ela lembrou que, "a despeito de ciÃncia inequívoca da designaÃo de data para sua oitiva", o advogado "nÃo atendeu Ã intimaÃo da ComissÃo Parlamentar de InquÃrito e deixou de comparecer ao ato designado para a sua inquiriÃo sem justificativa para tanto".



Neste domingo (12/9), houve [decisão semelhante](#) na 15ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal. Foi autorizada a condução coercitiva do advogado Marcos Tolentino da Silva, acusado de ser sócio oculto da empresa FIB Bank, que se apresentou como fiadora no contrato da Precisa. Assim como Marconny, ele também faltou ao seu depoimento na primeira data estipulada e apresentou atestado médico.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
1063195-24.2021.4.01.3400